

LEI Nº 2.724, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 09 / 24 / 25

Às 12 h 31 min

Clave

Assinatura do Recebedor

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO IMACULADA CONCEIÇÃO, CONHECIDO POPULARMENTE COMO TRAVESSA NOSSA IMACULADA CONCEIÇÃO, COM O NOME DE TRAVESSA RAIMUNDO VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CANINDÉ-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Travessa Raimundo Vieira", o logradouro público localizado no bairro Imaculada Conceição, conhecido popularmente como Travessa Nossa Imaculada Conceição.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé/CE, 24 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO

Prefeito do Município de Canindé/CE